

## **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 47 à 52 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **004095/2022 – EMHUR**, referente ao pagamento de 2 (duas) inscrições, referentes a participação no Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil na Administração Pública, que será realizado no período de 6 a 8 de abril de 2022, em Fortaleza/CE, em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** CNPJ: **35.963.479/0001-46**, pelo valor total de **R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 21 de Março de 2022.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **004095/2022 – EMHUR**, com solicitação de origem da **EMHUR**.

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Leonardo Paradela Ferreira**  
Diretor Presidente da EMHUR